



EDITAL N°18, DE 13 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO IFPR 2021 CHAMADAS COMPLEMENTARES CAMPUS TELÊMACO BORBA DA 3ª CHAMADA COMPLEMENTAR

O Diretor-geral Substituto do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria N° 355, de 27 de abril de 2021, publicada no DOU Edição: 81 | Seção: 2 | Página: 35, de 03/05/2021, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

1. A 3ª Chamada Complementar será publicada no endereço eletrônico do Campus (telemaco.ifpr.edu.br) no dia **13 de julho de 2021**.

Parágrafo único. Os candidatos convocados pela 3ª Chamada Complementar serão listados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas.

§ 1º. Será convocado número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas disponíveis, considerando o sistema de cotas.

§ 2º. A convocação de candidatos, em número superior ao de vagas (expectativa de vaga), para as Chamadas Complementares **não gera obrigatoriedade de vaga ou efetivação da matrícula**.

§ 3º. O/A candidato(a) convocado, em número superior ao de vagas, tem a expectativa da vaga, que somente será efetivada caso o/a candidato(a) convocado **dentro do número de vagas não realize a sua matrícula ou tenha a mesma indeferida**.

2. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão digitalizar e anexar no link que será disponibilizado no endereço eletrônico da página do Campus telemaco.ifpr.edu.br os documentos listados nos parágrafos e incisos do artigo 39 do [Edital 47/2020](#), no período de **15 de julho de 2021 até às 23h59m do dia 19 de julho de 2021**.

3. A Matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados nos incisos e parágrafos do artigo 39 do [Edital 47/2020](#), com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

4. A Matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2021.

5. Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), além da documentação prevista nos incisos e parágrafos do artigo 39, do [Edital 47/2020](#), deverão anexar os documentos exigidos para a cota pela qual foi convocado, os quais serão submetidos à Banca de Validação de Escola Pública e Renda conforme cronograma disposto neste edital.

§ 1º. Os candidatos das cotas mencionadas no caput deste artigo só terão suas matrículas efetivadas mediante parecer de deferimento homologado pela Banca de Validação no site do Campus.

6. Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão participar de banca de heteroidentificação no dia **19 de julho de 2021** em horário divulgado em lista no site do Campus no dia **13 de julho de 2021**.

7. Os documentos entregues para a matrícula, conforme os incisos e parágrafos dos artigos 39 e 40 do [Edital 47/2020](#), serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus nos dias **20 e 21 de julho de 2021**.

§ 1º O Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula, bem como o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública e Verificação de Renda e das Bancas de heteroidentificação serão disponibilizado no endereço eletrônico do campus telemaco.ifpr.edu.br no dia **22 de julho de 2021**.

§ 2º Da decisão dos resultados mencionados no parágrafo anterior caberá recurso nos dias **22 e 23 de julho de 2021** exclusivamente em formulário específico e disponível no endereço eletrônico do campus (telemaco.ifpr.edu.br).

§ 3º Havendo recurso contra o resultado das bancas de heteroidentificação, os candidatos que interpuseram recurso deverão participar de banca recursal no dia **27 de julho de 2021** em horário agendado e publicado no site do campus no dia **26 de julho de 2021**, não havendo qualquer possibilidade de reagendamento ou novo recurso.

§ 4º Os resultados dos recursos serão disponibilizado no endereço eletrônico do Campus (telemaco.ifpr.edu.br) no dia **28 de julho de 2021**.

§ 5º A publicação da homologação das matrículas deferidas será disponibilizada no endereço eletrônico do Campus (telemaco.ifpr.edu.br) no dia **28 de julho de 2021**.

7. O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme os incisos e parágrafos dos artigos 39 e 40 do [Edital 47/2020](#) não terá sua matrícula efetivada.

8. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula, por meio de registro de frequência, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

9. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do [Edital 47/2020](#), no período neste Edital estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2021.

DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
13/07	Publicação da 3ª chamada complementar Convocação para entrevista das bancas de heteroidentificação
15 à 19/07 até às 23h59	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda Entrega de documentos para realização da Matrícula
19/07	Realização das Bancas de Heteroidentificação
20 à 21/07	Realização das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda
22/07	Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública e Verificação de Renda

	Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação
22 e 23/07	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública e Verificação de Renda Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação Período de recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula
27/07	Realização das Bancas Recursais de heteroidentificação
28/06	Resultado dos Recursos Resultado Final da 3ª chamada complementar

DISPOSIÇÕES FINAIS

10. As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do Campus (telemaco.ifpr.edu.br).

11. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do Campus, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12. O Campus poderá realizar chamadas complementares até o limite de transcorridos 15% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso, por meio de aproveitamento de lista do sorteio geral ou realização de sorteio próprio, caso tenha sido esgotada a lista do sorteio geral.

§ 1º O cronograma de realização da terceira chamada complementar será publicado na página eletrônica do campus (telemaco.ifpr.edu.br).

§ 2º As bancas de verificação da condição de egresso de escola pública, verificação de renda e heteroidentificação serão realizadas pelos campi por servidores do IFPR e/ou membros externos designados por portaria do diretor da unidade.

§ 3º. A realização de sorteio público próprio, caso tenha sido esgotada a lista do sorteio geral será normatizada por edital específico a ser publicado na página eletrônica do campus (telemaco.ifpr.edu.br).

§ 4º. No Sorteio Público próprio referente a(s) chamada(s) complementar(es), quando esgotada a lista do sorteio geral qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2021, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para ingresso em cursos técnicos de Nível Médio.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ROBERTO BARAN, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 13/07/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1297023** e o código CRC **A0204F0D**.

Referência: Processo nº 23411.008760/2021-61

SEI nº 1297023

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil